

14.242

1891

ja

Serie ca

N. 4469

EXECUÇÃO

Município de Marionero

JUIZ SECCIONAL DO ESTADO DE MINAS-GERAES

A FAZENDA

José Olympio de S. Cunha

EXEQUENTE

EXECUTADO

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor de Jesus Christo de mil oitocentos e noventa e um aos 25 dias do mez de Maio do dito anno, nesta cidade de Ouro Preto, em meu Cartorio, ahi, pelo Dr. Procurador Seccional me foi entregue uma petição acompanhada de uma certidão, estando despachada pelo dr. Juiz Seccional para o fim de ser autuada; o que cumpro.

O Escrivão,

297

José de Almeida

PF/PPF/0054-01

SR. DR. JUIZ SECCIONAL *Substituto*

D. ao 1º E.

Com requer. Off. do, 20 de Maio de 1897.
E. Pires.

PF/PPF/0054-03

Diz o Procurador dos Feitos da Fazenda que *João*
Olympeus do Alvo Loureiro
morador no município de *Abonoma*

é devedor á mesma da quantia de *25x354*

como se vê da certidão junta, passada pela Thesouraria; de-
vendo-se pois proceder na forma da lei á cobrança executiva.

Requer-vos que, autoada a pre-
sente, se expeça mandado de intimação e
penhora contra o devedor, ficando desde
já intimado para todos os termos do pro-
cesso até final sentença e execução.

O PROCURADOR FISCAL,
Secional de Minas.

Antonio Augusto Sales Nogueira

PPF/PPF/0054-03

Lançamento fl. _____

13 3

N. 4461



Serie OK

Exercicio de 1890

Principal	<u>21.800.00</u>	
Multa de 16 por cento	<u>3.488.00</u>	<u>23.288.00</u>
— mais 5 por cento	2.523.53	

Certifico que o Sr. Joaquim Olympio da S. Coelho
 deve a quantia de um mil ois, imp. e und. e pas.
 de seus negocios nesta Cidade; lançado pela casa
 n.º _____ da rua undo 2100 S. da mulha

Collectoria das rendas geraes de Marianna em
10 de Dezembro de 1890

O Escrivão,
Nicolao Ferr. d. Riveiro

Recebi em _____ de 18 _____

O Collector,
Nataniel Augusto da S. Ramos

PF/PPF/0054-03

Cuidadã

certifico haver, a requisição do
 do Sr. Coronel Beral, dado lugar
 no archivo do padre de Oura-
 Preto, encontrado estes autos e
 expedido mandado; do que
 deu fe. Beltrão Moura, 16
 de Março de 1919. Sr.
 Leandrolino de Sousa
 Cordeiro, 20 em 0 e ser

Quilôda

av 3 de Junho de 1919 posto
 a estes autos o mandado
 de busca que se fez; do
 que se fez este. Sr. Leandrolino
 Cordeiro de Sousa Cordeiro, 20
 em 0 e ser

PF/PPF/0054-03

19 *Pago*

N.

Município de *Mariana*
Distrito de *Cidade Nova*

JUIZO SECCIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAES

CUSTAS

D. H. Legião Barbosa de Valle

Do Procurador fiscal.....	<i>6.000</i>
Da Fazenda.....	<i>2.500</i>
Do Juizo.....	<i>10.000</i>
Principal.....	<i>15.357</i>
Somma.....	

Mando a qualquer official de Justiça a quem este for apresentado indo por mim assignado, em seu cumprimento e a bem da Fazenda Nacional, intime a

Ypaquim Olympio da Silva Coelho

Escrivão Moura Costa

ou a quem de direito for, para que, no termo de 24 horas pague a quantia de *25.357 de umporto em 1890*

44757

..... como consta da certidão que se acha em juizo e bem assim as custas á margem contadas e as que accrescerem, e, findo que seja o mesmo termo, não tendo pago, proceda á penhora em quaesquer bens moveis ou semoventes e, na falta destes, nos de raiz, que conste pertencerem ao supplicado, quantos bastem e cheguem para pagamentos do principal e custas até final e, assim que penhorados forem, faça deposito na forma da lei e intime ao supplicado e a sua mulher (si for casado e se a penhora se effectuar em bens de raiz) para no termo da lei allegar e provar os embargos que tiver, pena de revelia e lançamento, cuja citação fará com hora certa (si necessario for), guardadas as formalidades da lei e estylo, lavrando os termos e autos necessarios, que trará a juizo; o que cumpra.

Bello Horizonte, *26* de *Marco* de 19*19*

O 2º Escrivão Federal

Leandro Barreto de Almeida

O Juiz Seccional

Sesino Barbery

PF/PPF/0054-06

10

Certifico que foi pago

Marianna de Baio de 1919.
por Rendas da Silva Mello

PF/PPF/0054-07

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint signature or stamp at the bottom of the page]

PF/PPF/0054-05

47 \$ 157
3.6.1919
P. P. P. P. P.

PF/PPF/0054-08

2.ª VIA

Guia

O official de Justiça Jose' Alves da Silva Nello

vae recolher aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro

Nacional no Estado de Minas Geraes a quantia de 47157

recebida de Joaquim Olympio da Silva Coelho

residente em Manaus

assim discriminada:

Multa por infracção de imposto em 1890	25	\$ 757
Sonegação do imposto de consumo		\$
Alcance		\$
Custas da Fazenda	2	\$ 000
Custas do Procurador Fiscal	6	\$ 000
Custas do Juiz <u>J. P. Barboza</u>	1	\$ 000
Custas do escrivão (<u>Manoel de</u>)	12	\$ 800
Custas do official ()		\$
Custas do official ()		\$
SOMMA		<u>47 \$ 157</u>

Funcionaram os officios de Justiça Jose' Alves da Silva Nello e
Albino Sales

O ESCRIVÃO,

Leandro Loureiro de Moraes

Bello Horizonte, 31 de maio de 1919

VISTO

Bello Horizonte, 2 de junho de 1919

A. Brandão

PROCURADOR FISCAL

PF/PPF/0054-08

Maturado

PF/PPF/0054-09

1919

1612

Partida N. 1609

Ouro	§
Papel	478157	§
Rs.	§

As fls. da Caixa Geral fica debitada a Snr. Thesoureiro,

Dr. Olympio Beirelles

pela quantia de *quarenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reis* -

recebida do Snr. *Epagium Olympio da Silva Coello,*

por intermedio do *Grupo Recursal*

proveniente de

debito fiscal

2

Thesouraria da Delegacia Fiscal em Bella Florizante,

3 de *Junho* de 1919

O THESOUREIRO,

O ESCRIVÃO,

Thesoureiro

[Signature]

PF/PPF/0054-09

PF/PPF/0054-10

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, em cumprimento
à Instrução 12/04, da Corregedoria
de Justiça, arquivai os presentes autos,
relacionando-os ao Distribuição, para baixa.
Dou fé.

Belo Horizonte, 3 / 9 / 1894

Escrivão: A

PF/PPF/0054-08